



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 555, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre o cumprimento de medida liminar deferida nos autos do processo nº 1000384-73.2018.8.11.0020.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o teor da decisão exarada nos autos do Processo nº 1000384-73.2018.8.11.0020;

CONSIDERANDO que, em que pese a r. decisão proferida pelo meritíssimo Juiz da 1ª Vara Cível de Alto Araguaia, faz-se necessário consignar que ao analisar o pedido formulado pela Servidora Martha Silvia Zaiden Maia Brandão, seu pleito fora indeferido visto que não foram indicados vícios passíveis de serem sanados, tampouco houve pedido de reconsideração quanto a aplicação do disposto no Art. 96, § 2º da Lei Municipal nº 1.079/1997, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal, que apenas autoriza o recebimento dos vencimentos integrais após o pedido de registro de candidatura, motivo pelo qual não houve nova manifestação por parte deste Município;

CONSIDERANDO que, em que pese o teor da r. decisão a qual nos cabe providenciar seu cumprimento, é importante frisar que ao contrário das alegações da Servidora, em momento algum este município tentou obstacularizar sua candidatura, visto que para o deferimento da mesma, bastava à defesa comprovar o afastamento de fato em data oportuna, sendo que os efeitos retroativos não foram concedidos na Portaria nº 420/2018, visto que não houve comunicação da chefia imediata dando conta do afastamento da Servidora, motivo pelo qual não fora possível aferir que a Servidora deixou de praticar atos inerentes a sua atividade em período oportuno, fato que nos levou a instaurar sindicância por meio da Portaria nº 529/2018, a qual determina que a Comissão Processante Permanente apure por meio de oitiva dos servidores da Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente, se a servidora Martha Silvia Zaiden Maia Brandão, de fato afastou-se daquele estabelecimento após o dia 06 de julho de 2018, permitindo assim a regularização de sua vida funcional com a devida transparência e segurança que o procedimento requer;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de providenciar o imediato cumprimento da decisão exarada nos autos do processo nº 1000384-73.2018.8.11.0020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do Art. 1º, da Portaria nº 420/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder à servidora Martha Silvia Zaiden Maia Brandão, exercendo o Cargo de Assistente Social, Licença para Atividades



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Políticas, a partir de 06 de julho de 2018, conforme decisão exarada nos autos do processo nº 1000384-73.2018.8.11.0020.”

Art. 2º Ficam revogados os §§ 1º e 2º, do Art. 1º, da Portaria nº 420/2018.

Art. 3º Fica determinado ao Setor de Recursos Humanos que proceda imediatamente a apuração e pagamento da remuneração descontada da servidora Martha Silvia Zaiden Maia Brandão, no período compreendido entre 06 de julho de 2018 e a data da juntada da comprovação de seu pedido de registro de candidatura, conforme decisão exarada nos autos do processo nº 1000384-73.2018.8.11.0020.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 18 de setembro de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal